



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Tiragem de 100 (cem) cópias • Coremas, 12 de abril de 2021

ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, vem através de seu Pregoeiro, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento do recurso protocolado no dia 10/03/2021, pela licitante: Torres e Andrade Ltda, CNPJ: 21.933.413/0001-07, contra o resultado do julgamento de sua inabilitação, referente ao Pregão Presencial Nº 002/2021.

Vejamos a seguir:

Considerando que a **Recorrente** foi a melhor coloca após a fase de lances verbais e foi inabilitação por não atender o item 9.2.10 “**Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**”, contudo a peça apresentada em sua habilitação, é sim assemelhada, senão vejamos, consta no seu atestado fornecido pela Prefeitura de Manaíra-PB em vários pontos da planilha anexada ao mesmo que foi utilizados tratores de esteira, ao meu ver é um equipamento muito mais complexo do que trator de pneu para corte de terra;

Considerando que em caso de manter inabilitada a **Recorrente**, o município deixa de atender uma demanda de urgência dos pequenos agricultores, dito isto, este julgador espera julgar, os fatos aqui narrados da forma mais justa e imparcial possível.

Conclusão: Assim, consagrando tudo o que foi dito no recurso administrativo da **Recorrente**, desta forma este julgador fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

1º) - Pondera que encontrasse tempestivo, o recurso administrativo interposto pela **Recorrente**;

2º) - Julga deferido o recurso administrativo interposto pela **Recorrente**;

3º) - Ajuíza que está retificando o resultado do julgado de habilitação ocorrido na sessão pública realizada no do dia 08/03/2021, que passa a ter a seguinte redação:

a) - Fica habilitada a licitante Torres e Andrade Construções, Pré-Moldados e Serviços Ltda;

b) - Ficam inabilitadas as licitantes JMSV Construções Eireli (por não atender o item 9.2.10), Comercial Araújo Junior-ME (por não atender o item 9.2.10), Covale Const. e Serviços Eireli (por não atender os itens: 9.2.4 e 9.2.10), Parayba Serviços e Locações (por não atender o item 9.2.10);

c) - A notificação dos interessados e o resultado deste julgamento, deverá ser feita em forma de extrato,

ou seja, da mesma forma da publicação do instrumento convocatório;

d) - Os autos não serão encaminhados para a autoridade superior, conforme foi solicitado pela **Recorrente**, por perda do objeto jurídico até o presente momento.

Este é o julgamento.

Os interessados poderão comparecer na sala da CPL, das 08h:00mn (oito horas) às 12h:00mn (doze horas), ou através do endereço eletrônico: www.sistemas.coremas.pb.gov.br/licitacoes/licitacoes-publicas/pregao_presencial.html.

Coremas/PB, 09 de abril de 2021.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

